

PROMOÇÃO
"DIA DAS MÃES 2019 – UM SHOW DE PAIXÃO"

**ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS
DO SUMAÚMA PARK SHOPPING**

Avenida Noel Nutels, 1.762
CEP 69095-000 – Manaus/AM
CNPJ/MF nº 21.458.855/0001-30

REGULAMENTO

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção comercial "**DIA DAS MÃES 2019 – UM SHOW DE PAIXÃO**" será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO SUMAÚMA PARK SHOPPING** ("Promotora"), no **Sumaúma Park Shopping**, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, entre os dias 26/04/2019 e 12/05/2019.
- 1.2.** O período de participação desta promoção será compreendido entre **as 10h do dia 26/04/2019 e as 21h do dia 12/05/2019** (horário oficial de Manaus), observado o horário de funcionamento do Posto de Trocas instalado no **Sumaúma Park Shopping**.
- 1.3.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar.
- 1.4.** A cada **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes relacionados no **Anexo I** deste Regulamento, no período de participação acima mencionado, o participante terá direito a **1 (uma) chance de participação** para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção.
- 1.4.1.** As notas/cupons fiscais de compras ("comprovantes fiscais de compras"), com valores inferiores a **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária, para serem trocados por chances de participação.
- 1.4.2.** Eventuais **valores excedentes a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** que forem insuficientes para completar múltiplos do valor mínimo serão **descartados**.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Para participar desta promoção e concorrer **aos pares de ingressos para o Show Ferrugem Sunset com Xande de Pilares que acontecerá no dia 09/06/2019**, os consumidores interessados deverão comparecer ao **Posto de Trocas** localizado no **Sumaúma Park Shopping** durante o período de participação, observado o horário de funcionamento nos termos do item 3 deste Regulamento e enquanto durarem o estoque dos prêmios distribuídos nesta promoção.
- 2.2.** O participante deverá apresentar a um dos atendentes no Posto de Trocas os comprovantes fiscais de compras emitidos por quaisquer lojas ou quiosques participantes com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, bem como **um documento oficial de identificação civil com foto** para realização do cadastro dos seus dados pessoais, como **(a)** nome completo; **(b)** endereço com CEP; **(c)** data de nascimento; **(d)** RG; **(e)** CPF/MF; **(f)** telefone para contato com DDD e **(g)** e-mail válido, se houver.
- 2.3.** O atendente efetuará o cadastro dos dados pessoais do participante no sistema, fará a conferência dos comprovantes fiscais de compras apresentados e indicará quantas chances de participação o participante terá direito.
- 2.3.1.** O cadastro dos dados pessoais do participante será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e indicação de chances de participação.
- 2.4.** O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF/MF e os valores dos comprovantes fiscais de compras, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 2.4.1.** Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 2.5.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou tenham direito à chance de participação em nome do participante, mesmo que este representante apresente os documentos originais do participante titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.
- 2.6.** Todas as vias originais dos comprovantes fiscais de compras apresentados no Posto de Trocas receberão um carimbo do **Sumaúma Park Shopping** no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Sumaúma Park Shopping**.
- 2.7.** Ainda no Posto de Trocas, após realizar o seu cadastro, o participante será direcionado a um painel de 50" (cinquenta polegadas) para **exercer sua chance de participação**, o qual indicará, instantaneamente, por meio das mensagens **(a)** "**ganhou um par de ingressos**" ou **(b)** "**não foi desta vez**", se o participante foi contemplado com os prêmios distribuídos nesta promoção ou não.

2.8. No instante em que o participante apertar o botão interligado ao painel, o mecanismo será acionado resultando em uma das mensagens indicadas no item anterior a respeito da contemplação do participante.

2.8.1. O mesmo procedimento deverá ser repetido para que o participante acione o mecanismo tantas vezes quantas forem necessárias até que se esgotem as chances de participação a que tem direito.

2.8.2. Cada participante terá direito ao limite de **10 (dez) chances de participação por dia**, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo certo que este controle será feito por meio do CPF/MF do interessado.

2.9. O mecanismo referido no item 2.8. acima trata-se de *software* programado por contador simples que identificará aleatoriamente a participação contemplada.

2.10. Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras emitidos: **(i)** por lojas e quiosques participantes, sediados no **Sumaúma Park Shopping**, conforme listagem constante do **Anexo I** deste Regulamento, que possibilitem a verificação de sua autenticidade; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação da promoção, qual seja, **das 10h do dia 26/04/2019 até as 21h do dia 12/05/2019**, observado o horário de funcionamento do Posto de Trocas.

2.10.1. Serão aceitos para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compra contendo o CPF/MF do participante ou sem CPF/MF, sendo certo que comprovantes fiscais de compras contendo CPF/MF divergente não serão aceitos.

2.11. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas ou quiosque participantes e/ou comprovantes de consumo emitidos na praça de alimentação, *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão dos comprovantes fiscais de compra, o **Sumaúma Park Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de validar a participação correspondente aos referidos comprovantes fiscais de compras.

2.11.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

2.12. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Sumaúma Park Shopping**, que por alguma razão são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto/serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de atribuição de chances de participação, os recibos ou documentos equivalentes contendo o CNPJ/MF do estabelecimento de compra que comprovem a aquisição efetuada nestes

estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta promoção.

2.13. Não serão válidos para fins de participação nesta promoção os comprovantes fiscais de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos; bebidas alcoólicas; fumos e seus derivados, conforme o Artigo 10 Decreto nº 70.951/72.

2.13.1. Com relação aos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** para participar os valores referentes às bebidas alcoólicas, aos fumos e seus derivados, sendo certo que serão considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não são proibidos pelo Artigo 10 supracitado.

2.13.2. Ainda, **não serão válidas** nesta promoção as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, **serão consideradas válidas** as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

2.13.3. Por último, **serão consideradas válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos de cinema e os comprovantes referentes ao estacionamento.

2.14. Também não serão válidos para fins de participação os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes desta promoção e/ou que não estejam localizadas no **Sumaúma Park Shopping**, ainda que de lojas participantes; assim como, aos serviços bancários e jogos eletrônicos.

3. DO POSTO DE TROCAS

3.1. O Posto de Trocas estará localizado no 1º Piso Japiim do **Sumaúma Park Shopping** e funcionará das **10h do dia 26/04/2019 às 21h do dia 12/05/2019**, nos seguintes horários:

- a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
- b) domingos e feriados, das 14h às 21h.

3.2. O atendimento aos participantes no Posto de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada.

3.2.1. Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Posto de Trocas.

3.3. Na eventualidade de que o **Sumaúma Park Shopping** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção

ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

- 3.4.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a participação nesta promoção, o **Sumaúma Park Shopping** poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público no Posto de Trocas, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

4. DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS INSTANTANEAMENTE NESTA PROMOÇÃO

- 4.1.** Nesta promoção serão distribuídos pela Promotora **250 (duzentos e cinquenta) kits**, sendo cada kit composto por:

4.1.1. 1 (um) par de ingressos para o Camarote Exclusivo do **Sumaúma Park Shopping** no **Show Ferrugem Sunset com Xande de Pilares** que acontecerá no dia 09/06/2019, na Piscina do Hotel Tropical, a partir das 16h e **(1) um botton** do referido show. Valor do kit: R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 4.2.** O valor total dos prêmios distribuídos nesta promoção é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

- 4.3.** Fica desde já estabelecido, portanto, que poderão ser distribuídos aos participantes **até 250 (duzentos e cinquenta) kits**.

- 4.4.** Caso, na ocasião de recebimento do prêmio, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito dos ingressos e/ou do botton, como um todo ou em parte, o participante deverá solicitar a troca imediata do produto danificado por outro em perfeito estado, não cabendo a troca posterior do produto.

- 4.5.** O acesso aos prêmios disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Sumaúma Park Shopping**.

- 4.6.** Os ingressos não são nominais, sendo facultado ao participante contemplado usufruir do evento ou ceder os ingressos a quem tiver direito a terceiros de forma gratuita. É vedada qualquer prática que envolva a cessão dos prêmios distribuídos nesta promoção de forma onerosa.

- 4.7. A classificação etária para entrada no show, dado como prêmio nesta promoção, é de 15 (quinze) anos e, portanto, a Promotora parte do pressuposto que todos os menores de idade que, eventualmente compareçam ao evento usufruindo do prêmio desta promoção, estarão devidamente acompanhados por seus representantes legais, nos termos da lei.**

- 4.8.** Os prêmios disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

5. DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 5.1.** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até **8 (oito) dias** antes do início desta promoção, por meio de nota fiscal de compra que ficará disponível no escritório administrativo da Promotora, localizado na Avenida Noel Nutels, 1.762, 69095-000 – Manaus/AM e que será apresentada à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 5.2.** Os prêmios serão exibidos por meio de imagens meramente ilustrativas nos materiais de divulgação da promoção e poderão ser vistos no Posto de Trocas.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 6.1.** Os kits de prêmios serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus imediatamente após sua contemplação no Posto de Trocas, nos termos dos itens 2.7. e 2.8. deste Regulamento.
- 6.2.** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Posto de Trocas ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, retornando o prêmio ao estoque.
- 6.3.** Os ingressos do show poderão ser utilizados, exclusivamente, no dia **09/06/2019**, sem prejuízo do uso do botton, cessando a responsabilidade da Promotora com a entrega do kit de prêmios.
- 6.4.** Os contemplados serão os únicos responsáveis por qualquer ato que eventualmente venham a cometer, durante a show, em afronta aos bons costumes, à moral e às leis vigentes do país, bem como por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas, e suas consequências, incluindo, mas não se limitando, a responder civil e/ou criminalmente pelas práticas de tais atos perante as autoridades competentes.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* www.sumaumaparkshopping.com.br, da página oficial do *Facebook* www.facebook.com/SumaumaParkShopping, do perfil oficial do *Instagram* @sumaumaparkshopping, bem como de materiais impressos e de divulgação interna no **Sumaúma Park Shopping**.
- 7.2.** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no *site* www.sumaumaparkshopping.com.br e no Posto de Trocas, sendo que o número do Certificado de Autorização constará em pelo menos uma das peças de divulgação.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** **Serão desclassificadas em qualquer momento**, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; os participantes que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; as participações efetuadas por

meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, **a compra na condição de consumidor de produtos e/ou serviços pelos participantes no valor mínimo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) nas lojas/quiosques participantes do Sumaúma Park Shopping e que se cadastrem na promoção** e, ainda, os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.

- 8.2.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao prêmio, que retornará ao estoque de prêmios, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

- 9.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados.

- 9.3.** Considerando que o cadastro na promoção e o acesso ao painel serão informatizados, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, tais procedimentos poderão ficar suspensos por curto período, sendo certo que nessa hipótese o **Sumaúma Park Shopping** tomará as medidas necessárias para dar continuidade à validação da participação dos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

- 9.4. Não poderão participar desta promoção: (a)** as pessoas jurídicas; **(b)** as pessoas físicas que não atenderem as condições estabelecidas no item 1.3. deste Regulamento e **(c)** os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, seus cônjuges e parentes de 1º grau das seguintes empresas: **Sumaúma Park Shopping**, Administração do Shopping e Estacionamento do **Sumaúma Park Shopping**, bem como, os funcionários e proprietários das lojas do **Sumaúma Park Shopping**, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao **Sumaúma Park Shopping**, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cônjuges ou parentes de 1º grau.

9.4.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação.

- 9.5.** Os participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seu nome, imagem e som de voz,

em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção** e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem nenhum ônus para esta.

9.5.1. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

9.5.2. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

9.6. O show descrito no item 4.4.1. será organizado pela empresa E. DEZEMBRO ENTRETENIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.110.165/0001-32, estabelecida na Avenida Rio Jutai, 670, Conjunto Vieira Alves, CEP 69053-020, Manaus/AM.

9.7. Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Promotora e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada ou administrada pela empresa E. DEZEMBRO ENTRETENIMENTO - ME. Assim como, a Promotora não possui qualquer ingerência no show descrito no item 4.4.1., de modo que a Promotora não se responsabiliza por qualquer hipótese que comprometa a realização do show, como suspensão, alteração da data e/ou cancelamento, sendo que quaisquer dúvidas a respeito do evento serão melhor dirimidas pela empresa organizadora.

9.8. A responsabilidade da Promotora quanto à premiação encerrar-se-á no ato da entrega do kit de prêmios ao participante no Posto de Trocas.

9.9. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **Sumaúma Park Shopping**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

9.10. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

9.11. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 05.001940/2019.

LOJAS PARTICIPANTES

100% BIJOUX	WM COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/00 01-57
100% MAKE	WM COMÉRCIO DE BIJUTEIRAS	11.897.836/00 06-61
ACADEMIA NEW FIT	ACADEMIA NEW FIT LTDA	22.891.102/00 01-87
AÇAI NO PONTO	SAMPAIO E GARCES COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	29.033.021/00 01-95
ACESSO CELULAR	ACESSO CELULAR REPARAÇÃO E MAN. DE EQUIPAMENTOS DE COMÉRCIO LTDA - ME	13.132.821/00 01-23
ADIDAS	ADINORT VOMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	20.689.598/00 01-85
ALEMÃ	ALEMÃ RESTAURANTES LTDA	05.518.915/00 17-74
AMAZON BOWLING	AG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	04.725.250/00 03-01
ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	04.310.392/01 44-49
ANIMAL TOUR	R A C M LOBO ENTRETERNIMENTO EIRELI - ME	23.637.483/00 01-35
ATTITUDE GOURMET	D. A. ANTONY - ME	11.201.568/00 01-97
BABY CLASS	BABY CLASS COMÉRCIO DE CONFECCÕES	21.684.496/00 01-30
BEAUTY & DEPILE-SE	FRANCISCO JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO	29.024.540/00 01-97
BEBÊ LEGAL	GM DE BRITO	00.755.107/00 05-73
BEMOL	BENCHIMOL IRMÃO E CIA LTDA	04.565.289/00 03-09
BOB´S	SERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/00 20-85
BRASIL.COM	RNC DE ALMEIDA	01.172.177/00 01-38
BURGER KING	SP RESTAURANTES LTDA	26.277.931/00 04-78
C&A MODAS	C&A MODAS LTDA	45.242.914/03 24-81
CACAU SHOW	D. MARTINE BRAZ - ME	21.256.168/00 01-32

CAMARÃO & CIA	CAMARÃO DE MANAUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.769.400/00 02-63
CAMISARIA COLOMBO	Q1 COMÉRCIO DE ROUPA DA AMAZÔNIA LTDA	10.999.792/00 02-94
CAPILARI FOR MAN	RAFAELA FARIAS DE SOUZA - ME	26.829.824/00 01-62
CARMEN STEFFENS	SUMAUM COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP	22.084.001/00 01-02
CERVEJARIA RIO NEGRO	RIO NEGRO CHOPERIA E RESTAURANTE DA AMAZÔNIA	23.689.858/00 01-00
CHAMPION	CESTANELLA COMÉRCIO RELOJERIA EIRELI - ME	16.783.513/00 01-36
CHEIRIN BÃO	ARTE SABOR CAFETERIA	30.469.077/00 01-76
CHILLI BEANS	PRAGASTALDI COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS EIRELI	29.140.626/00 01-28
CHIQUINHO SORVETES	RS LANCHONETE LTDA	27.594.397/00 01-43
CIA DO PÉ	SANTOS E CAMPOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	03.829.483/00 03-91
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIO S.A.	20.756.306/02 16-20
CLARO	MICHELLE CABRAL SIMAO EIRELI	31.973.963/00 01-03
COLCHÕES ORTOBOM	AMAZONAS IND. E COM. DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.	19.870.987/00 01-23
COLINHO DE MÃE	MUNIK MENEZES DE AZEVEDO - EPP	26.544.930/00 02-92
COMEPI	COMEPI NORTE SHOPPING	07.615.345/00 05-22
CVC	M.A. FARIAS DE SOUZA - ME	27.783.447/00 01-30
DAMYLLER	DAMYLLER COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA	83.729.004/01 38-97
DI SANTINNI	MN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	22.422.291/00 06-53
DROGARIA SANTO REMÉDIO	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/00 51-07
EMPÓRIO DE MAZI	LM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	18.702.948/00 04-05
EMPÓRIO DO AÇO	MSV COMÉRCIO DE JÓIAS E SEMI JÓIAS EIRELI	32.063.037/00 01-55
ENGLAND	G E M COMÉRCIO DE ARTIGO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA - ME	02.274.757/00 07-94
ESPAÇO AMANDA	ESPAÇO DE CABELEIREROS LTDA - ME	22.226.272/00 01-47
ESPAÇO LASER	TEW ESTÉTICA LTDA	25.451.075/00 01-10
FÁBRICA DE CHOCOLATE	G MARTINS DOS SANTOS - ME	26.269.147/00 01-75

FARMABEM	DROGARIAS FARMABEM LTDA	31.610.334/00 18-59
FAST COXINHA	FAST COXINHA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - ME	23.300.347/00 02-36
FÊNIX SURFWEAR	RENATA APARICIO DE SOUSA	16.622.933/00 01-50
FOTO NASCIMENTO	ANTÔNIO RODRIGUES & CIA LTDA	04.356.309/00 04-12
FUN FESTAS	ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA	04.356.309/00 13-03
GENTE MIÚDA	J DE R FERREIRA NETO - ME	21.247.114/00 01-00
GIRAFFAS	V.L. VENTURA RESTAURANTE EIRELI - EPP	22.710.911/00 01-45
GRANADA BEACH	A.G.Y. BENEVIDES COSTA - ME	05.475.972/00 01-56
GRÃO ESPRESSO	FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME	17.688.587/00 01-76
GULA GULOSO	GULA GULOSO RESTAURANTES LTDA - EPP	20.874.101/00 01-07
HAVAIANAS	RIO NEGRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP	20.825.474/00 01-80
HERING STORE	MILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	21.256.592/00 01-87
HIPER DB	SUPERMERCADOS DB LTDA	22.991.939/00 06-02
HIPER SPORT	V M LOBO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME	14.584.251/00 04-18
IMAGINARIUM	OLIVEIRA E SAMPAIO COMÉRCIO DE VARIEDADE PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA	12.500.193/00 01-29
INFO STORE	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA	02.337.524/00 12-50
INSTRUMENTAL TÉCNICO	P. F. R. DE OLIVEIRA	12.634.728/00 01-54
IPLACE	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO	89.237.911/02 63-79
K MAGIA	K SILVA DE SOUZA	31.882.423/00 01-06
LABORATÓRIO REUNIDOS	J A SOUTO LUREIRO S/A	04.528.386/00 01-60
LE POSTICHE	LK CENTER COUROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA - ME	22.227.666/00 01-24
LEIDY BIJU	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/00 03-19
LIVRARIA CONCORDE	CECIL CONCORDE COM.IND.IMP. E EXP. LTDA	04.431.847/00 01-81
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/10 52-90

LUG'S	JB COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	22.517.590/00 01-67
LUPO	MEIAS COM. VAR. DE ART. DO VESTUÁRIO LTDA-ME	21.007.437/00 01-27
MAHOGANY	TALIAN COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA	83.888.164/00 04-77
MAKE FOR YOU	D. M. DE LIMA COMÉSTICOS	31.785.512/00 01-81
MANAUARA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	BF COMÉRCIO DE EQUIAMENTOS	12.246.531/00 02-29
MARISA	MARISA S/A	61.189.288/05 40-09
MEDCENTRO	DIAGNOCOR - CLINICA MEDICA LIMITADA - ME	09.347.979/00 01-43
MEGATECH	L. E. COMÉRCIO DE APARELHOS E COMUNICAÇÃO	19.123.480/00 01-06
MERCATO BRAZIL	WE DA C VAL JÚNIOR EPP	05.294.803/00 01-10
MG SURF	M. DAS GRAÇAS DOS SANTOS EIRELI - ME	21.316.554/00 01-72
MODERNA SUPLEMENTOS	DISTRIBUIDORA MODERNA	63.666.028/00 04-25
MOTOROLA	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA	02.337.524/00 31-13
MY CASE	BRUNA CAROLINE ALMEIDA DE MELO	30.352.922/00 01-29
O BOTICÁRIO	LOTUS COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA	08.366.802/00 01-21
OI	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	07.953.678/00 01-38
ÔMEGA ADVENTURE	C. R. ALVES - ME	06.147.397/00 01-06
ÓTICA ESPECIALISTA LTDA	A TRINDADE E DIAS LTDA	04.365.535/00 21-27
ÓTICA AVENIDA	ÓTICAS AVENIDA LTDA	05.444.666/00 29-53
ÓTICA OFTALNORTE	OFTALNORTE ÓTICAS LTDA	15.811.975/00 17-12
ÓTICAS AMERICANAS	CRISTIANO CAETANO DA SILVA - ME	32.099.937/00 03-14
ÓTICAS DINIZ	GILMAR GOMES DE SOUSA EIRELI	23.712.299/00 03-74
OUTLET VIA LARA	OUTLET AMAZONAS CONFECÇÕES EIRELI - ME	27.997.423/00 01-84
PET SHOP LINAMEG	CLÍNICA LINAMEG LTDA	09.017.568/00 02-70
PICANHA MANIA	RESTAURANTE DA AMAZÔNIA LTDA	21.719.872/00 01-84

PITICAS	F F DE MENEZES NETO	29.319.839/00 02-50
POLISHOP	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.436.042/03 11-30
PRIME ACESSÓRIOS	W.M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA-ME	11.879.839/00 05-80
PURO BRILHO ACESSÓRIOS	PURO BRILHO ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJO DO VEST. E ACES. LTDA - EPP	20.085.659/00 02-86
QUEM DISSE BERENICE	JACI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	27.947.321/00 01-54
QUIOSQUE VIVO	LBSW COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA	20.360.124/00 15-90
RAMSONS	MIR IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	03.341.024/00 08-79
RAVANELLI	MG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	07.274.992/00 06-07
RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/02 37-07
RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/02 06-51
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/01 55-02
ROMMANEL	GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.736.193/00 08-82
SAMSUNG	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA	02.337.524/00 22-22
SAPATINHO DE LUXO	MIA DA SILVA COMÉRCIO	12.058.518/00 06-70
SD SOBRANCELHAS	ANTHENA DESING SERVIÇOS ESTÉTICOS	30.035.488/00 01-53
SHOP DO PÉ	PÉ DE GURI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.550.802/00 04-80
SHOP DO PÉ SPORT	PÉ DE GURI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.550.802/00 05-61
SMART CASE	WM COMÉRCIO DE BIJUTERIA LTDA ME	11.897.836/00 04-08
SNIPER	AIRSOLFT MANAUS LTDA - EPP	28.182.462/00 01-96
SONOFLEX	PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA	04.321.519/00 01-22
STUDIO Z	CALCENTER CALÇADOS CENTRO - OESTE LTDA	15.048.754/01 04-02
SUBWAY	SP ALIMENTOS EIRELI	11.008.656/00 02-58
TACO	QUALITY JEANS COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI	22.357.694/00 01-51
TIM	CELL SOLUTIONS	29.745.719/00 04-86
TIM (MEGA UP)	E. L. COMÉRCIO DE APARELHOS	20.793.293/00 01-19

TNG	TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	53.966.834/02 59-64
TOP FROZEN AÇAÍ	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA - EPP	11.345.912/00 08-98
TOP INTERNACIONAL	MIC MECOIMPORT COMÉRCIO IMPOR. E EXPORTAÇÃO LTDA	01.282.477/00 07-65
TROPY	IMPORTADORA FORTCON LTDA - EPP	03.787.564/00 03-76
TURMA DA MODA	TDM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	05.521.922/00 08-05
TV LAR	IMPORTADORA TV LAR LTDA	04.561.957/00 14-82
UCI CINEMAS	UNITED INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA	01.289.530/00 01-64
VALCAR	VALCAR CONSÓRCIO LTDA	07.018.495/00 01-25
VIA DIRETA	VIA DIRETA PRIVATE LABEL IND. COM. CONFECÇÃO LTDA	19.107.146/00 13-00
VIA UNO	VIA NORTE COMÉRCIO SW CALÇADOS E ACESSÓRIOS	20.746.810/00 01-07
VIVARA	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGO PARA DECORAÇÃO S. A.	84.453.844/02 94-02
VIVO	LBWS COMÉRCIO TELEFONIA	20.360.124/00 12-48
WIZARD	L Y HATANO ENSINO DE IDIOMAS EIRELI	19.685.331/10 00-60
YES! COSMETICS	MBA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	31.833.325/70 00-58
ZINZANE	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/01 00-69